



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

4.3 EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita orçamentária é aquela arrecadada no próprio exercício. Divide-se em dois grandes agregados, receitas correntes e de capital. As receitas podem ser arrecadadas diretamente pela Secretaria da Fazenda, Recursos do Tesouro, e pelas unidades da administração indireta, integrantes do Orçamento Fiscal, Recursos de Outras Fontes.

ARRECADAÇÃO X PREVISÃO

O quadro abaixo demonstra como se deu a realização das receitas em relação à sua previsão para o exercício de 2003.

| | Receitas do Tesouro (em R\$1,00) | | % | Receitas de Outras Fontes (em R\$ 1,00) | | % |
|---------------|----------------------------------|------------------|---------|---|------------------|--------|
| | Prevista (LOA) | Realizada | | Prevista (LOA) | Realizada | |
| Rec. Corrente | 5.028.860.500,00 | 5.329.787.001,87 | 105,98% | 1.490.681.500,00 | 1.437.138.370,66 | 96,41% |
| Rec. Capital | 856.763.400,00 | 183.011.701,20 | 21,36% | 358.069.000,00 | 52.461.945,37 | 14,65% |
| Receita Total | 5.885.623.900,00 | 5.512.798.703,07 | 93,67% | 1.848.750.500,00 | 1.489.600.316,03 | 80,57% |

Fontes: Lei Orçamentária 2003 e Balanço 2003.

Receitas Correntes

Observando-se o quadro acima, constata-se que a previsão de receitas correntes, onde predominam as receitas de origem tributária, foi, mais uma vez, bem elaborada. Como é de praxe, a arrecadação das receitas do Tesouro superou o montante inicialmente previsto. Quanto aos recursos de outras fontes, a arrecadação realizou-se quase plenamente, alcançando 96,41% do montante inicialmente estimado. Conclui-se que o governo dispõe de mecanismos de previsão que lhe dão segurança quanto ao montante de recursos que irá financiar as suas despesas obrigatórias, como pessoal e encargos sociais, juros da dívida e a manutenção da máquina administrativa. Ressalta-se que o superávit corrente pode financiar despesas de capital.

Receitas de Capital

Observa-se que quanto à estimativa das receitas de capital, aquelas que, por sua natureza, só podem financiar despesas de capital (amortização, investimentos e inversões financeiras), não foi verificada a mesma precisão.

Verifica-se que, quanto aos recursos do Tesouro, a arrecadação da receita de capital atingiu pouco mais de 21%. Dos R\$ 856 milhões inicialmente previstos, realizou apenas R\$ 183 milhões. No quadro abaixo, podem ser observadas as estimativas e a arrecadação dos principais componentes da receita de capital.

| Principais componentes | Receitas do Tesouro (em R\$ 1,00) | | % realiz/prev. |
|------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| | Prevista (LOA) | Realizada | |
| Oper. Crédito | 232.818.000,00 | 30.739.357,53 | 13,20% |
| Alienação | 200.600.000,00 | 258.138,95 | 0,13% |
| Convênios | 423.345.400,00 | 150.673.534,78 | 35,59% |

Fonte: Balanço 2003

Embora a Lei Orçamentária tenha autorizado o governo a realizar operações de crédito até o montante de R\$ 232 milhões, no exercício de 2003 foram captados recursos na ordem de R\$ 30 milhões. Esses recursos foram provenientes de liberações de parcelas de empréstimos já contratados (R\$ 6,9 milhões liberados pela Caixa Econômica Federal para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal – PNAFE; R\$ 11,5 milhões liberados pelo BIRD para o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR; R\$ 9,5 milhões liberados pelo BID para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – PROMATA; R\$ 2,8 milhões liberados pelo KFW para ações de saneamento básico realizadas pela COMPESA e, finalmente, em valores bem inferiores, R\$ 18,4 mil, liberados pelo Banco do Nordeste do Brasil para o Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR). Pode-se afirmar que a expectativa de receitas oriundas de operações de crédito foi superdimensionada, tendo em vista a baixa capacidade de pagamento do Estado e as exigências contidas no Programa de Ajuste Fiscal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Outro componente importante foi o relativo a alienações de bens. Para o ano de 2003 foi prevista uma receita de alienação de outros bens móveis no valor de R\$ 200 milhões relativos a títulos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH que foram de propriedade de empresas estatais e posteriormente adquiridos pelo Tesouro estadual. Essa receita não se realizou, o que afetou muito a relação receita de capital realizada/prevista.

Em relação às receitas de convênios, como sempre, há uma grande expectativa quanto à atuação da bancada federal e quanto à relação política entre o governo federal e o estadual repercutindo em transferências dos recursos previstos no orçamento Geral da União para o Estado de Pernambuco. No entanto, os recursos efetivamente enviados ao Estado sempre têm se apresentado em valores bastante inferiores à sua previsão. Em 2003, dos R\$ 423 milhões previstos, foram enviados 35%, o que representou cerca de R\$ 150 milhões.

Em 2003, as receitas de capital relativas a outras fontes (administração indireta) também apresentaram realização bastante inferior ao previsto, conforme quadro abaixo.

| Receita de Capital | Receita de outras fontes em R\$ 1,00 | | % realiz/prev. |
|--------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|
| | Prevista (LOA) | Realizada | |
| Alienação | 110.000,00 | 668.223,86 | 607,48% |
| Convênios | 151.389.000,00 | 51.324.604,59 | 33,90% |

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2003 e Balanço 2003.

Quanto à alienação de bens, a realização, embora pouco representativa na despesa total, superou bastante o montante inicialmente previsto.

Em relação aos convênios, valem os mesmos comentários quanto aos recursos do Tesouro.

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA EM 2003

Faz-se necessário esclarecer que a legislação obriga os Entes Federados, a partir de 2002 (Portaria STN nº 328 de 27 de agosto de 2001), a incluir nas receitas demonstradas no Balanço Orçamentário, os efeitos das contribuições e recebimentos relativos ao FUNDEF.

Essas contas resultam no que aqui se chama “feito FUNDEF” que, para o Estado de Pernambuco, representa uma “perda” de R\$ 273 milhões, conforme demonstrado abaixo:

| Código da Conta Contábil | Nome da Conta Contábil | Valor em R\$ 1,00 |
|---|------------------------------------|-------------------|
| 1.7.2.4.01.00 | Transferências recebidas do FUNDEF | 317.200.135,32 |
| Total de recebimentos do FUNDEF (I) | | 317.200.135,32 |
| 9.1.1.3.02.00 | FUNDEF sobre ICMS | 358.748.856,14 |
| 9.7.2.1.01.01 | FUNDEF sobre FPE | 224.756.258,59 |
| 9.7.2.1.01.12 | FUNDEF sobre IPI exportação | 1.361.788,84 |
| 9.7.2.1.01.13 | FUNDEF sobre ICMS desoneração | 5.385.641,42 |
| Total deduzido para formação do FUNDEF (II) | | 590.252.544,99 |
| Perda das receitas estaduais para o FUNDEF (I-II) | | (273.052.409,67) |

Para proceder à avaliação da execução da receita do Estado, fez-se necessário o expurgo do efeito das contas do FUNDEF. Desta forma, as receitas de todas as fontes arrecadadas pelo Estado no exercício de 2003 foram as demonstradas a seguir:

Em R\$ 1,00

| Discriminação | Tesouro | Outras Fontes | Todas as Fontes | %/total |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|---------|
| RECEITAS CORRENTES | 5.329.787.001,87 | 1.437.138.370,66 | 6.766.925.372,53 | 96,64 |
| Tributárias | 3.514.171.411,04 | 76.340.455,58 | 3.590.511.866,62 | 51,28 |
| Destaque para o ICMS | 3.134.600.522,24 | - | 3.134.600.522,24 | 44,76 |
| Contribuições | - | 949.774.491,89 | 949.774.491,89 | 13,56 |
| Patrimonial | 62.103.052,61 | 80.513.944,86 | 142.616.997,47 | 2,04 |
| Agropecuária | - | 581.751,19 | 581.751,19 | 0,01 |



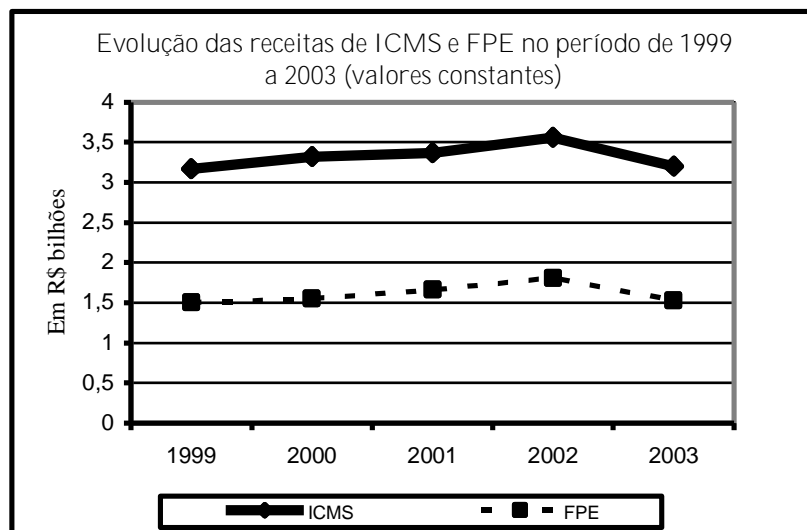
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

| Discriminação | Tesouro | Outras Fontes | Todas as Fontes | %/total |
|--|------------------|------------------|------------------|---------|
| Industrial | - | 771.361,20 | 771.361,20 | 0,01 |
| Serviços | 1.202.395,28 | 105.245.154,22 | 106.447.549,50 | 1,52 |
| Transf. Correntes (menos o FUNDEF) | 1.637.666.315,05 | 193.497.465,24 | 1.831.163.780,29 | 26,15 |
| Destaque para o FPE | 1.498.375.059,82 | - | 1.498.375.059,82 | 21,40 |
| Outras Receitas Correntes | 114.643.827,89 | 30.413.746,48 | 145.057.574,37 | 2,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 183.011.701,20 | 52.461.945,37 | 235.473.646,57 | 3,36 |
| Operações de Crédito | 30.739.357,53 | - | 30.739.357,53 | 0,44 |
| Alienações de Bens | 258.138,95 | 668.223,86 | 926.362,81 | 0,01 |
| Amortização Emprest./Financiamentos | - | 308.396,86 | 308.396,86 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 152.014.204,72 | 51.380.779,67 | 203.394.984,39 | 2,90 |
| Outras Receitas de Capital | - | 104.544,98 | 104.544,98 | 0,00 |
| Receita total arrecadada em 2003 (sem o "efeito FUNDEF") | 5.512.798.703,07 | 1.489.600.316,03 | 7.002.399.019,10 | 100,00 |
| "Efeito FUNDEF" | (273.052.409,67) | - | (273.052.409,67) | |
| Total das receitas com o efeito das contas redutoras do FUNDEF | 5.239.746.293,40 | 1.489.600.316,03 | 6.729.346.609,43 | |

Fonte: Balanço 2003

Observando-se o quadro acima, constata-se, que, em 2003:

- As receitas de capital tiveram participação de 3,36% na receita total, demonstrando que para financiar seus investimentos o governo necessita, cada vez mais, de uma boa poupança corrente;
- As receitas tributárias somadas às contribuições e às transferências correntes representaram 90,99% do total;
- As receitas de origem tributária, que têm o ICMS como principal componente, e o FPE (Fundo de Participação de Estados e Distrito Federal nas receitas de impostos da União) ao se somarem representaram 72,68% do total arrecadado no exercício.
- Ressalta-se, no entanto, que devido ao quadro recessivo vivido pelo país em 2003, o ICMS e o FPE sofreram queda quando comparados com os valores arrecadados em anos anteriores, como demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Balanço do Estado 2003 – tabela 03

- Em seguida, destacam-se as receitas de contribuição que representaram 13,56% da receita total realizada, tendo sido arrecadadas pelo FUNAFIN (natureza previdenciária, R\$ 910,4 milhões) e pelo IRH (assistência médica prestada pelo SASSEPE, R\$ 36,8 milhões).
- Em relação às transferências voluntárias (convênios) da União, o total arrecadado em 2003 foi de R\$ 263,29 milhões, que representou 3,76% da receita total do Estado. Essa receita teve a seguinte composição:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

| | Em reais | | |
|----------|----------------|---------------|----------------|
| | Tesouro | Outras Fontes | Total |
| corrente | 25.968.612,78 | 35.340.096,12 | 61.308.708,90 |
| capital | 150.673.534,78 | 51.306.604,59 | 201.980.139,37 |
| Total | 176.642.147,56 | 86.646.700,71 | 263.288.848,27 |

Fonte: Balanço 2003

Os convênios na fonte Tesouro foram os firmados diretamente pelo Governo do Estado tendo sido aplicados pelos diversos órgãos da administração direta. Os de outras fontes foram firmados pelas entidades da administração indireta, incluindo os fundos especiais.

Os convênios de natureza corrente destinam-se às atividades de manutenção da ação governamental, podendo financiar despesas correntes. Em 2003, foram executados principalmente pela Secretaria de Defesa Social, que recebeu R\$ 7,5 milhões e Secretaria de Educação e Cultura que recebeu R\$ 7,4 milhões. Destaca-se também a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente que recebeu R\$ 1,9 milhão do total repassado pela União.

Os convênios de capital têm como objetivo financiar projetos de expansão da ação governamental, custeando apenas despesas de capital. Em 2003, os maiores valores foram repassados para a Secretaria de Infra-estrutura que recebeu R\$ 70,3 milhões, sendo a maior parte relativa à ampliação do Aeroporto Internacional dos Guararapes. Outra Secretaria que recebeu um volume expressivo de recursos foi a Secretaria de Educação e Cultura que recebeu R\$ 34,1 milhões, para execução de obras em diversas escolas da rede estadual de ensino.

Pode-se afirmar que o governo do Estado, em 2003, recebeu do governo federal menos recursos do que em 2002, através de suas transferências voluntárias, voltando a atingir o mesmo patamar na relação receita de convênio/receita total apurado no ano de 2001.

Participação da receita de convênio na arrecadação do exercício

| 2001 | 2002 | 2003 |
|-------|-------|-------|
| 3,59% | 6,30% | 3,76% |

Por fim, faz-se importante registrar que o Estado, e mais especificamente o Poder Executivo, não pode aplicar livremente a totalidade das receitas arrecadadas no exercício, pois boa parte do que é arrecadado tem aplicação definida. Desse modo exemplificamos:

Receitas Correntes

- Das receitas de impostos, 25% do ICMS, 50% do IPVA e 25% do IPI, são distribuídos com os municípios;
- A Constituição Federal proíbe ainda a vinculação de receitas de impostos, mas ela mesma excetua essa regra, quando se trata de ensino, e ações relacionadas com o atendimento universal de saúde;
- As receitas correntes provenientes de contribuições sociais destinam-se a ações relacionadas ao sistema de previdência dos servidores estaduais.

Receitas de Capital

- Toda receita de capital possui destinação específica como, por exemplo, as que são objeto do convênio ou de contrato de operação de crédito, não podendo financiar despesas correntes.

Cabe ainda ressaltar, que do ponto de vista das ações realizadas pelo Poder Executivo, deve-se considerar ainda que parte dos recursos é repassado mediante duodécimos para a realização das ações próprias dos outros Poderes e Órgãos (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público).